



PROCESSO Nº 220/15

PROTOCOLO Nº 13.241.900-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 163/15

APROVADO EM 21/05/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR CHAFIC CURY – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: RIO AZUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 298/15 – SUED/SEED, de 30/03/15, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Irati, em 27/06/14, de interesse do Colégio Estadual Doutor Chafic Cury – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Rio Azul, que por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Doutor Chafic Cury – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Rua Zacharias Burko, nº 147, Bairro Centro, município de Rio Azul, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 122/12, de 10/01/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 10/02/12 até 10/02/17 (fls. 249 e 250).

O Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1761/11, de 03/05/11, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 6274/12, de 16/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014 (fl. 257).



PROCESSO Nº 220/15

1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 316 e 317)

Curso: Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Regime de funcionamento: no período noturno, por meio de um cronograma que estipula o período, dias e horário das aulas, com previsão de início e término de cada disciplina.

Carga horária: 1.200/1.306 horas, conforme matriz curricular apresentada.

Regime de matrícula: matrícula em qualquer tempo, com a possibilidade do educando submeter-se a processo de classificação e aproveitamento de estudos, previstos no Regimento Escolar.

Regime de oferta: presencial, na organização coletiva.

Organização curricular: por disciplina.

Sistema de Avaliação: para fins de conclusão de cada disciplina no Ensino Médio, a nota mínima exigida é 6,0 (seis vírgula zero), a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina cursada.

1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Médio.



PROCESSO Nº 220/15

Matriz Curricular (fls. 302 e 303)

Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR CHAFIC CURY - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL		
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
MUNICÍPIO: RIO AZUL NRE: IRATI		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º SEMESTRE DE 2010 FORMA: SIMULTÂNEA		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 /1306HORAS OU 1440/1568 H/A		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA*	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO Nº 220/15

1.4 Avaliação Interna (fl. 268)

Disciplina	Matriculas					Concluintes				
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
Língua Portuguesa e Literatura		27		33				11		18
LEM- Inglês		27		23			18			11
Arte	16		24				10		16	
Filosofia	30		19	23		27		13	13	
Sociologia	38		20			32			17	
Educação Física		16		29				9	19	
Matemática	24		22		30	11		10		
Química	39		17		34	30			14	
Física	37		22			34			21	
Biologia	27			29			22		15	
História	22	28			32	21		14		
Geografia	22		28		28	13		15		
Língua Espanhola										
TOTAL										

1.5 Comissão de Verificação (fl. 286)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 105/14, de 05/09/14, do NRE de Irati, composta pelos técnicos pedagógicos: Dalva Fillus, licenciada em Letras; Vera Maria Borges de Carvalho, licenciada em Pedagogia e Joalice Zuber Bednarchuk, licenciada em Ciências/Matemática, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Consta à fl. 309 o Termo de Responsabilidade da Chefia do NRE de Irati e respectivos servidores que constituíram a Comissão de Verificação, pelo qual se responsabilizam pelas informações contidas no relatório circunstanciado deste protocolado.

1.6 Pareceres DEJA/SEED e CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres nº 282/14-DEJA/SEED e nº 237/15-CEF/SEED, encaminha ao CEE o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 316, 317, 319 e 320).



PROCESSO Nº 220/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Doutor Chafic Cury – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Rio Azul.

Embora no ofício nº 298/15-SUED/SEED, de 30/03/15, o encaminhamento refira-se à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, o pedido trata da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do docente de Sociologia que é licenciado em Filosofia e História.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que o prédio da instituição de ensino encontra-se em bom estado de conservação, com salas de aula bem iluminadas e arejadas, atendendo às necessidades dos alunos. Dispõe de laboratório de Informática, quadra poliesportiva coberta e biblioteca com acervo bibliográfico atualizado e suficiente à demanda do curso. Não possui espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química, porém dispõe de equipamentos e materiais que são utilizados em sala de aula.

O Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, instalou as luzes de emergência, sinalizadores e extintores de incêndio. Apresentou o Relatório de Inspeção Sanitária, de 06/06/14, com ressalvas da Vigilância Sanitária, e a direção da instituição de ensino informou que “aguarda liberação de recursos suficientes para atendimento de todos os itens”.

Após análise dos documentos constantes do processo e da verificação, *in loco*, (condição dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico), constatou-se a veracidade das declarações e as condições necessárias para o bom funcionamento do curso em questão. A referida Comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

A Coordenadoria de Projetos - COP/DEPO, Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO Nº 220/15

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Doutor Chafic Cury – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Rio Azul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;

c) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

A mantenedora deverá garantir:

a) a infraestrutura adequada no que diz respeito a falta de espaço físico específico para o pleno funcionamento do laboratório de Biologia, Física e Química;

b) as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 220/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de maio de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente CEE